

5

Vitimização e políticas públicas e reparação de danos à vítima de crimes e atos infracionais.

Shirley Lizak Zulfan

Mestre em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1997). Especialização em Neuropsicologia pela FAVENI e Psicopedagogia pela UNIP. Atualmente é professora do curso de pós graduação do CEPPS e de Graduação na FAM. Conselheira do Instituto Pro Vitima.

Data do envio: 07.07.2024
Data da aceitação: 08.07.2024

doi.org/10.58725/rivjr.v2i2.89

RESUMO

O artigo aborda a vitimização e as políticas públicas destinadas a apoiar e reparar os danos causados às vítimas de crimes e atos infracionais. Enfatiza a importância de medidas de proteção e apoio psicológico, bem como a relevância das intervenções legais e sociais para assegurar a dignidade e os direitos das vítimas. O texto destaca a necessidade de ações coordenadas entre profissionais de psicologia e o sistema de justiça para promover uma recuperação integral das vítimas.

Palavras-chave: vitimização; políticas públicas; apoio psicológico; proteção; justiça

ABSTRACT

The article discusses victimization and public policies aimed at supporting and repairing the damage caused to victims of crimes and infractions. It emphasizes the importance of protective measures and psychological support, as well as the relevance of legal and social interventions to ensure the dignity and rights of victims. The text highlights the need for coordinated actions between psychology professionals and the justice system to promote the comprehensive recovery of victims.

Keywords: victimization; public policies; psychological support; protection; justice

RESUMÉN

El artículo aborda la victimización y las políticas públicas orientadas a apoyar y reparar el daño causado a las víctimas de delitos e infracciones. Destaca la importancia de las medidas de protección y apoyo psicológico, así como la relevancia de las intervenciones jurídicas y sociales para garantizar la dignidad y los derechos de las víctimas. El texto destaca la necesidad de acciones coordinadas entre los profesionales de la psicología y el sistema de justicia para promover la recuperación integral de las víctimas.

Palabras clave: victimización; políticas públicas; apoyo psicológico; protección; justicia

RÉSUMÉ

L'article aborde la victimisation et les politiques publiques visant à soutenir et réparer les dommages causés aux victimes de crimes et d'infractions. Il souligne l'importance des mesures de protection et du soutien psychologique, ainsi que la pertinence des interventions juridiques et sociales pour garantir la dignité et les droits des victimes. Le texte souligne la nécessité d'actions coordonnées entre les professionnels de la psychologie et le système judiciaire pour favoriser le rétablissement complet des victimes.

Mots-clés: victimisation ; politiques publiques ; soutien psychologique ; protection; justice

RIASSUNTO:

L'articolo affronta la vittimizzazione e le politiche pubbliche volte a sostenere e riparare i danni causati alle vittime di crimini e infrazioni. Sottolinea l'importanza delle misure di protezione e del sostegno psicologico, nonché l'importanza degli interventi legali e sociali per garantire la dignità e i diritti delle vittime. Il testo evidenzia la necessità di azioni coordinate tra professionisti della psicologia e sistema giudiziario per favorire il pieno recupero delle vittime.

Parole chiave: vittimizzazione; politiche pubbliche; supporto psicologico; protezione; giustizia

1. INTRODUÇÃO

Milhões de indivíduos ao redor do planeta são impactados pela vitimização, sendo causados por traumas psicológicos e emocionais significativos. Assim, na sociedade contemporânea, as políticas públicas e as ações de reposição de danos às vítimas de crimes e atos infracionais ganham relevância crescente

No domínio da psicologia, vitimização refere-se ao efeito que um delito ou conduta criminosa tem sobre a vítima. Isto inclui efeitos psicológicos, físicos e financeiros que a vítima enfrenta após se tornar alvo de atividade criminosa. É notável que a vitimização pode acontecer mesmo quando uma pessoa não sofre lesões físicas diretas. O estresse, o medo e a ansiedade causada pelo crime são outras formas de vitimização.

Uma função vital das políticas públicas é garantir a proteção e o apoio às pessoas para assegurar seus direitos essenciais após serem vítimas de crimes ou praticas infracionais.

Durante o processo judicial, é crucial que as vítimas sejam tratadas com dignidade e que seus depoimentos sejam valorizados. Isto ajuda a fortalecer a confiança das vítimas na justiça e aumentar a sua vontade de procurar a instituição e denunciar crimes.

As pessoas vítimas de crimes são frequentemente expostas a longos e burocráticos processos judiciais, que podem levar à exposição de novos traumas e violação de seus direitos. O objetivo da Política Judiciária do enfrentamento às vítimas deve ser reduzir esses riscos, voltado para garantir que o procedimento legal seja facilmente acessível, rápido e adaptado às necessidades das vítimas. Isto inclui ações como proteção de identidade, proteção à restrição do contato com o agressor e a disponibilização de informações claras sobre o andamento do processo.

Para combater a impunidade e promover uma sociedade mais justa, é crucial implementar políticas de enfrentamento e apoio às vítimas. Ao oferecer suporte seguro e assegurando que as vítimas sejam reconhecidas e que seus direitos sejam protegidos, o sistema de justiça contribui na responsabilização dos agressores e na redução da reincidência criminal.

Analisando os crimes e atos infracionais à luz da psicologia, pode ser constatada seu importante papel na proteção e assistência às vítimas,

buscando ajudar no enfrentamento adequado dos males provocados pelos crimes, podendo garantir uma intervenção para que faça valer seus direitos e promover sua recuperação do processo judicial.

O objetivo deste trabalho é demonstrar a relevância dessas medidas e examinar como elas podem auxiliar na recuperação e na vida das vítimas, impulsando a justiça e a equidade social.

2. Definição de Vítima:

O sujeito prejudicado ou que teve seus direitos violados é denominado “vítima”. No âmbito legal, um indivíduo acometido por um crime ou ato infracional pode ser considerado vítima, isto é, o indivíduo que sofreu um impacto do fato criminoso em si. Isso pode englobar, entre outros, agressões físicas, roubos, estupro e homicídios.

É crucial notar, contudo, que o conceito de vítima não é restrito apenas às pessoas que sofrem diretamente. Inclui os parentes da vítima, que podem experimentar repercussões emocionais, financeiras, sociais devido ao crime ou ao ato infracional contra o familiar.

Além de ter que lidar com questões burocráticas, como a participação em processos judiciais, a necessidade de apoio financeiro e a reorganização da vida familiar após o ocorrido, os familiares da vítima podem experimentar um profundo abalo emocional e psicológico.

As vítimas e seus familiares têm direitos amparados, que visam garantir sua proteção e assistência durante o processo criminal, conforme são objetos de diversas legislações ao redor do mundo. Acesso à informação, participação ativa em processos judiciais, apoio jurídico e psicológico, indenização por danos sofridos são alguns dos direitos que possuem.

Assim, é crucial levar em conta as pessoas que foram diretamente vítimas de um crime ou ato infracional, e seus familiares, garantindo que eles recebam o suporte e a proteção essencial para superar as consequências do ocorrido.

3. Vitimização e Seus Tipos:

O conceito de vitimização, que, é muito discutido na psicologia, refere se ao processo pelo qual um indivíduo se percebe ou é percebido como

vítima de determinada situação ou circunstância.

O impacto do crime na vítima e nas pessoas ao seu redor pode afetar profundamente a vida das pessoas envolvidas e ter consequências emocionais, físicas e financeiras. Podemos explorar os muitos tipos de vitimização:

I. Vitimização Primária:

• Refere-se ao impacto direto do crime na vítima. o Exemplos de vitimização primária incluem:

- Lesões físicas resultantes de um assalto ou agressão. □ Traumas psicológicos, como ansiedade e depressão após um evento traumático.

- Perda financeira, como roubo de pertences ou dinheiro.

II. Vitimização Secundária:

• Relaciona-se ao impacto causado na vítima pelo sistema de justiça criminal na vítima. o Exemplos de vitimização secundária incluem:

- Revitimização durante o processo legal, como questionamentos invasivos sobre a vida pessoal da vítima.

- Falta de suporte emocional por parte dos profissionais envolvidos no caso.

III. Vitimização Terciária ou Vicária:

• Refere-se ao impacto do crime na comunidade e na sociedade na totalidade.

- Quando uma pessoa se identifica com a experiência da vítima e compartilha os sentimentos de sofrimento dessa pessoa, mesmo não sendo diretamente afetada pelo ocorrido. Isso pode acontecer, por exemplo, ao assistir a notícias ou ler histórias de tragédias, o que pode gerar empatia e angústia.

- Isso pode incluir o aumento do medo e da insegurança na população, bem como o impacto econômico resultante do crime.

As emoções das vítimas de crimes e atos infracionais são profundamente impactadas pelas experiências traumáticas que enfrentam.

Algumas emoções comuns que as vítimas podem experimentar:

I. Medo e Ansiedade:

- O medo é uma resposta natural a situações ameaçadoras. As vítimas podem sentir medo de retaliação, de encontrar o agressor novamente ou de reviver o trauma.

- A ansiedade também é comum. As vítimas podem se preocupar com sua segurança futura, com o processo legal ou com as consequências emocionais do evento.

II. Raiva e Frustração:

- A raiva pode surgir em relação ao agressor, ao sistema de justiça ou até a si mesma. A vítima pode se sentir injustiçada ou impotente. A frustração ocorre quando as expectativas de justiça ou reparação não são atendidas.

Isso pode afetar negativamente o bem-estar emocional.

III. Tristeza e Desespero:

- A tristeza é uma reação natural à perda e ao trauma. As vítimas podem sentir tristeza profunda pelas mudanças em suas vidas. O desespero pode surgir quando a vítima se sente sobrecarregada pela situação e não vê uma saída.

IV. Vergonha e Culpa:

- A vergonha pode estar relacionada ao estigma associado à vitimização. A vítima pode se sentir envergonhada por não ter evitado o crime. A culpa pode surgir mesmo quando a vítima não tem culpa real. Ela pode se questionar sobre suas ações ou decisões anteriores.

V. Trauma e Negação:

- O trauma pode causar pesadelos, evitação, lembranças de

momentos relacionadas ao acontecimento. A negação é uma forma de autoproteção. Algumas vítimas podem negar o impacto emocional do trauma.

É importante compreender que a vitimização não se limita à vítima direta, mas também afeta a rede de pessoas que a rodeiam e a sociedade em geral.

Além disso, a vitimização como visto, impacta emocionalmente, cognitivamente, comportamentalmente e socialmente a vida de uma pessoa.

Compreender os diferentes tipos de vitimização é essencial para o trabalho dos psicólogos, que podem ajudar as pessoas a superar esses traumas, promover a resiliência e desenvolver estratégias de enfrentamento saudáveis

4. Prevenção, Apoio e Desvitimização:

A psicologia desempenha um papel vital na prevenção, apoio e revitimização das vítimas do crime e do comportamento criminoso.

Existem várias estratégias e abordagens utilizadas pelos psicólogos neste campo. Que podem ser:

I. Prevenção:

- Promover a sensibilização para a importância da prevenção da criminalidade e das condutas criminosas, tanto junto a potenciais vítimas como a potenciais agressores.

- Realizar programas de educação e conscientização em escolas, comunidades e organizações, abordando temas como segurança pessoal, resolução de conflitos e habilidades sociais.

- Identificar fatores de risco pessoais e ambientais que contribuem para a vitimização além de implementar intervenções apropriadas.

- Colaborar com outras áreas de especialização, como segurança pública e sistema de justiça, para desenvolver políticas e programas de prevenção eficazes.

II. Apoio:

- Fornecer apoio emocional às vítimas de crime e comportamento criminoso, ajudando-as a lidar com o trauma e os desafios das suas circunstâncias.

- Fornecer intervenções terapêuticas individualizadas, como terapia cognitivocomportamental (TCC), para ajudar as vítimas a superar o medo, a ansiedade e o estresse pós-traumático causado pelo crime/acidente.

- Facilitar grupos de apoio onde vítimas de crimes semelhantes possam partilhar as suas experiências e apoiarem-se mutuamente.

- Encaminhar a vítima para outros profissionais, como advogado, assistente social ou médico, conforme necessário.

III. Desvitimização:

• A desvitimização visa reduzir o impacto negativo do crime causado nas vítimas.

Isto pode incluir:

- Evitar a revitimização: garantir que as vítimas não sejam confrontadas com situações que as façam reviver o trauma.

- Indenização integral: solicitar indenização financeira ou outras formas de indenização para as vítimas.

- Capacitação das vítimas: capacitação das vítimas para participarem ativamente no processo legal e de recuperação.

Trabalhar com as vítimas para reconstruir as suas vidas e restaurar o seu sentimento de felicidade e segurança.

- Capacitar as vítimas, ajudá-las a recuperar o controle das suas vidas e a reconstruir a autoestima.

- Promover a justiça e a reparação das vítimas, garantindo que os seus direitos sejam respeitados e que recebam o apoio necessário para se recuperarem emocional, física e financeiramente.

- Sensibilizar a comunidade para o impacto negativo do crime e do comportamento criminoso nas vítimas e incentivar o apoio e a solidariedade para com elas.

A educação também desempenha um papel importante nas estratégias para reduzir a vitimização.

Explorarei alguns aspectos relacionados:

I. Conscientização e Prevenção:

a. A educação é uma ferramenta poderosa para aumentar a consciencialização sobre os riscos e as formas de vitimização.

Pode ensinar as pessoas a reconhecer situações perigosas, identificar comportamentos perigosos ou suspeitos e tomar medidas preventivas.

b. Os programas educacionais podem abordar temas como violência doméstica, bullying, assédio sexual, roubo, fraude e outros tipos de crime.

Estes programas podem ser implementados em escolas, universidades, locais de trabalho e comunidades.

II. Empoderamento e Habilidades Sociais:

a. A educação pode dotar as pessoas de competências sociais e estratégias de autodefesa. Isso inclui ensinar comunicação assertiva, resolução pacífica de conflitos e identificação de recursos de apoio.

b. O empoderamento através da educação ajuda as vítimas a tornarem-se menos vulneráveis e a tomarem decisões, por ficarem informadas para a sua própria segurança.

III. Quebrando Estereótipos e Preconceitos:

a. A educação pode combater os estereótipos e preconceitos que perpetuam a vitimização. Isso envolve ensinar sobre igualdade de gênero, diversidade, respeito mútuo e tolerância.

b. Ao promover a compreensão mútua, a educação contribui para a construção de uma sociedade mais equitativa e menos vitimizada.

IV. Formação de Profissionais:

Profissionais que atuam na área de segurança, como policiais, assistentes sociais e psicólogos, também se beneficiam da educação continuada.

Isto permite-lhes cuidar melhor das vítimas e desenvolver estratégias de prevenção.

A educação é um pilar essencial para reduzir a vitimização, promover

a segurança e criar uma sociedade mais resiliente e informada

A psicologia desempenha um papel fundamental na prevenção, apoio a vítima de crime e compreensão do comportamento do criminoso por meio de estratégias de prevenção e intervenções terapêuticas. Seu impacto é significativo na busca por uma sociedade mais segura e saudável.

5. Vitimização e Políticas Públicas:

As vítimas e as políticas públicas estão intrinsecamente ligadas, especialmente no contexto da segurança e do bem-estar das pessoas. A política pública social é uma das mais importantes na contemporaneidade.

O compromisso ético e o envolvimento dos psicólogos são guiados por um desejo de transformação social.

O seu objetivo é criar ajustamento, adaptação social e normalização pessoal.

Além disso, os psicólogos visam sempre os interesses dos pobres, dos oprimidos, dos explorados e dos excluídos socialmente, lutando pela legalização dos direitos sociais.

A atuação dos psicólogos no campo das políticas públicas sociais envolve uma prática crítica e transformadora

Esta abordagem vai além do ajustamento individual e procura ter um impacto positivo na sociedade em sua totalidade.

Os psicólogos que atuam em políticas públicas ajudam a tornar a sociedade mais justa, igualitária e acolhedora para todos, com o objetivo de melhorar a vida e a felicidade das pessoas. No entanto, os psicólogos que atuam nas políticas públicas enfrentam alguns problemas relevantes.

Alguns dos principais incluem:

I. A complexidade e a diversidade da sociedade:

Diversas são as áreas que as políticas públicas abrangem, entre elas, saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Os psicólogos devem compreender a complexidade destes contextos e lidar com a diversidade de necessidades e demandas da comunidade.

II. Articulação Interdisciplinar:

Trabalhar em políticas públicas requer colaboração com outras áreas profissionais, como assistentes sociais, educadores e administradores públicos.

Os psicólogos devem ser capazes de transmitir conhecimentos e envolverem-se com práticas interdisciplinares.

III. Interesses conflitantes e pressões políticas:

O ambiente político pode ser difícil, com muitos interesses e pressões diferentes para cumprir agendas específicas.

Os psicólogos devem manter a sua autonomia profissional e ética, mesmo em situações políticas delicadas.

IV. Acesso a recursos limitados:

Frequentemente as políticas públicas enfrentam restrições orçamentais e falta de recursos.

Os psicólogos devem encontrar formas criativas de prestar serviços eficazes dentro destas limitações.

V. Avaliação e monitoramento:

É essencial avaliar o impacto das políticas públicas.

Os psicólogos devem desenvolver modos de avaliação e monitorar a fim de assegurar a eficácia das intervenções e que estejam de acordo com as necessidades da população.

VI. Desafios éticos:

Questões éticas como confidencialidade, privacidade e justiça surgem frequentemente nos trabalhos dos programas governamentais.

Os psicólogos devem tomar decisões eticamente corretas em todas as fases do processo.

VII. Defesa e capacitação:

Os psicólogos devem ser defensores ativos dos direitos civis e promover a capacitação da comunidade.

Isso envolve conscientização, mobilização e participação social.

Nos projetos públicos os psicólogos enfrentam desafios multifacetados, mas também têm oportunidades de atuar na formação de uma sociedade mais justa e saudável.

6. Encaminhamento para a Rede SUS-SUAS:

O encaminhamento adequado para assegurar o alcance aos serviços de saúde é crucial, pois visa direcionar o paciente ao especialista ou serviço mais adequado para atender às suas necessidades de saúde.

Encaminhamentos bem executados promovem uma triagem eficaz, evitando assim o desperdício de recursos e tempo tanto para os pacientes como para os profissionais de saúde. Isso significa que cada indivíduo receberá os cuidados de que necessita no momento certo, sem atrasos ou esperas desnecessárias.

Além disso, a orientação adequada contribui para garantir a continuidade do cuidado ao longo do tempo.

Quando os pacientes são encaminhados adequadamente, há maior probabilidade de receberem cuidados abrangentes e integrados, que podem envolver diferentes especialidades e profissionais de saúde. Isso torna possível o tratamento mais adequado e melhor acompanhamento da saúde, evitando problemas e lesões. Outro aspecto importante é que a orientação adequada facilita o acesso aos serviços médicos, principalmente em casos mais complexos ou graves. Otimiza a utilização dos recursos disponíveis e evita a sobrecarga de determinados serviços, garantindo assim que todos os pacientes tenham acesso igual e justo aos cuidados em relação a saúde.

É importante a orientação adequada, pois desempenha, um papel fundamental na organização e no funcionamento eficaz do sistema de saúde,

garantindo que cada indivíduo receba os cuidados necessários, oportunos e adequados às suas necessidades específicas.

A orientação à rede SUS-SUAS para vítimas de crimes e violações na área da psicologia ocorre normalmente da seguinte forma:

I. Identificação de Vítimas: vítimas de crime ou infração identificadas através de antecedentes criminais, denúncias, atendimentos prestados em unidades médicas ou por outras organizações, ou por profissionais, ou por outro perito familiarizado com o caso.

II. Triage e acolhimento: as vítimas são recebidas por profissionais médicos, como médicos, enfermeiros ou assistentes sociais, que realizam uma triagem inicial para avaliar o nível de urgência do atendimento e a possibilidade de encaminhamento para outros serviços.

III. Avaliação psicológica: caso as circunstâncias da vítima indiquem necessidade de apoio psicológico, esta será encaminhada para especialistas dessa área para posterior avaliação. Essa avaliação pode envolver a análise do trauma, dos sintomas psicológicos, do impacto emocional e de outros fatores relacionados ao evento.

IV. Orientação para a rede SUS-SUAS: com base na avaliação psicológica, os especialistas estabelecem a necessidade de orientação para a rede SUS-SUAS. Esta rede inclui uma variedade de serviços e instalações de saúde pública e de assistência social que prestam cuidados e apoio às vítimas de crimes e de conduta criminosa.

V. Atendimento da rede SUS-SUAS: na rede SUS-SUAS, as vítimas podem se beneficiar de atendimento psicológico individual, grupos terapêuticos, apoio social, orientação e outros serviços que favoreça sua recuperação e melhoria de sua saúde mental.

É importante ressaltar que o rumo para uma rede SUS-SUAS pode mudar de acordo com a disponibilidade de serviços e dos projetos de saúde e apoio social de cada município.

Assim, é necessário consultar os serviços locais para obter informações mais precisas sobre a transferência de vítimas de crimes na área da psicologia

7. Vitimização, Proteção e Reparação de Danos à Vítima

A vitimização, conforme referido anteriormente, ocorre quando uma pessoa é vítima de um crime ou ofensa e sofre consequências financeiras, psicológicas, emocionais. É um fenômeno complexo e impactante que afeta muitas pessoas em todo o mundo. Quando alguém é vítima de um crime ou ofensa, as consequências podem ser profundas e variadas.

As vítimas podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

A proteção das vítimas é um dos princípios fundamentais do sistema de justiça criminal. Isto significa que as vítimas devem ser tratadas com respeito, dignidade e cuidado durante todo o período. Isto inclui mantê-lo seguro, fornecer-lhe apoio emocional, informá-lo sobre os seus direitos e fornecer-lhe ajuda jurídica, se necessário.

Além disso, a proteção das vítimas também inclui medidas destinadas a prevenir a revitimização, ou seja, garantir que as vítimas não sejam novamente expostas a situações que possam causar novos danos ou lesões. Isto pode incluir a utilização de medidas de proteção, tais como ordens de restrição ou programas de proteção de testemunhas.

A restituição dos danos causados à vítima inclui a indemnização pelos danos sofridos em consequência do crime ou da conduta criminosa. Isto pode incluir a devolução de bens roubados, pagamento de despesas médicas ou de tratamento, compensação por danos emocionais, etc. A compensação pode ser obtida por processos judiciais ou programas de compensação.

É importante enfatizar que a vitimização, a proteção e a compensação pelos danos causados às vítimas são direitos fundamentais reconhecidos internacionalmente. É, portanto, responsabilidade do sistema de justiça criminal garantir que estes direitos sejam respeitados e que as vítimas sejam tratadas de forma justa e adequada.

A psicologia desempenha um papel importante na compreensão e no cuidado das vítimas de violência, particularmente no contexto do crime e do comportamento criminoso.

A psicologia aborda estas questões da seguinte forma:

I.O papel dos psicólogos no apoio às vítimas de violência:

- Oferecer suporte emocional e terapia para ajudar as vítimas a lidar

com o trauma, pois as vítimas frequentemente enfrentam trauma psicológico e emocional. Isso pode incluir ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e dificuldades para confiar em outras pessoas. O impacto emocional pode ser duradouro e afetar a qualidade de vida.

- Os psicólogos trabalham numa abordagem interdisciplinar com políticas públicas para ajudar vítimas de violência.

- Além dos cuidados clínicos, há também ênfase no acesso à justiça. Isto inclui ouvir as declarações das vítimas e garantir que serão tratadas com dignidade e respeito.

II. Desafios diários enfrentados pelos psicólogos:

- Formações Dissonantes: Os psicólogos enfrentam frequentemente desafios relacionados com a formação, nem sempre condizentes com as necessidades da realidade social.

- Ética profissional e direitos humanos: É importante conciliar a ética profissional com os direitos humanos das vítimas.

- Intervenção clínica vs. Ações interdisciplinares: O equilíbrio entre intervenções clínicas e abordagens interdisciplinares é fundamental

III. Compromisso com os direitos humanos e a memória das vítimas:

- A Psicologia reafirma o seu compromisso com os direitos humanos e a memória das vítimas. É fundamental mantermos o esforço de conscientização, justiça e solidariedade para com aqueles que passaram por experiências traumáticas. As histórias das vítimas nos fazem lembrar da necessidade de preservar e honrar a dignidade de cada indivíduo.

- Abordagens interdisciplinares são preferidas para promover a realização da cidadania e o acesso aos direitos.

IV. Proteção das vítimas da criminalidade:

- Os procuradores também desempenham um papel importante na proteção das vítimas da criminalidade.

- Ao participar do julgamento da causa, é necessário evitar perguntas

desnecessárias à vítima, a fim de garantir um tratamento digno e respeitoso

V.Vitimologia:

- Vitimologia é a ciência que entende o crime a partir da perspectiva da vítima.
- Visa minimizar o impacto do crime e promover a reparação dos danos causados às vítimas

É muito importante a leitura da Cartilha de Vítimas de Crimes e Delitos, disponibilizada pelo Conselho Nacional do Poder Judiciário (CNJ), que aborda essas questões de forma abrangente. Esta cartilha pretende reforçar o apoio às vítimas, garantindo que os seus direitos sejam respeitados e que recebam o apoio de que necessitam ao longo de todo o processo.

8. Crimes e Atos Infracionais: Relação Vítimas e Agressores

Em psicologia, a relação entre vítima e agressor no crime e no comportamento criminoso é um campo de investigação complexo e multifacetado. Diversos fatores podem influenciar a dinâmica dessa relação, incluindo características pessoais das pessoas envolvidas, ambiente social, histórico de trauma ou abuso, entre outros.

Em muitos casos, a relação entre a vítima e o agressor pode ser de poder desequilibrado, em que o agressor exerce controle e domínio sobre a vítima.

Esse desequilíbrio pode ser evidente em casos de abuso físico, sexual, psicológico ou emocional. A psicologia estuda as causas subjacentes a esse comportamento agressivo, como a influência de fatores de risco pessoais e ambientais.

Além disso, as vítimas podem ser psicologicamente afetadas pelos crimes e ofensas cometidos contra elas. Frequentemente, elas vivenciam traumas, estresse pós-traumático, medo e outras consequências emocionais que podem ter efeitos duradouros em sua saúde mental e bem-estar. Contudo, é importante salientar que a relação entre vítima e agressor nem sempre está claramente definida.

Em alguns casos, tanto a vítima como o agressor podem ter um histórico

de trauma ou abuso, ou estar imersos num ambiente violento.

A psicologia também tem explorado as complexidades e nuances dessas situações, buscando uma compreensão mais completa dos fatores que contribuem para o crime e o comportamento criminoso.

Além das questões já mencionadas, outros aspectos relacionados podem ser explorados:

I. O ciclo da violência: compreender o ciclo da violência é fundamental. Este conceito descreve como a violência é muitas vezes repetida, passada de geração em geração. A psicologia estuda os padrões comportamentais que mantêm essa dinâmica e busca interrompê-la.

II. Fatores de risco e proteção: É importante identificar os fatores que aumentam a probabilidade de uma pessoa se tornar vítima ou agressor. Isto inclui aspectos individuais (como histórico de abuso, transtornos mentais) e aspectos contextuais (como pobreza, desigualdade social).

III. Intervenções preventivas: A psicologia desenvolve estratégias para prevenir a violência. Isto pode envolver programas educativos e terapêuticos para vítimas e perpetradores, bem como promover competências de resolução de conflitos.

IV. Reabilitação de infratores: compreender como tratar os infratores é essencial para reduzir a reincidência. Os psicólogos estudam métodos terapêuticos eficazes para ajudar os agressores a mudar seu comportamento.

V. Impacto na saúde mental da vítima: além dos efeitos imediatos, a violência pode ter consequências a longo prazo na saúde mental da vítima.

VI. Justiça Restaurativa: Explorar alternativas aos sistemas punitivos tradicionais, como a justiça restaurativa, que envolve a reconciliação entre vítimas e perpetradores, pode ser uma abordagem promissora.

A psicologia estuda como minimizar esses efeitos e promover a resiliência, investigando e desenvolvendo estratégias para compreender e resolver a complexa relação entre vítima e agressor no contexto do crime e da delinquência

9. Rede de Apoio

A Rede de Apoio às Vítimas de Crime e Comportamento Criminoso é um conjunto de serviços e organizações que prestam apoio e assistência a pessoas vítimas de crime ou conduta criminosa.

Existem diversas redes de apoio estabelecidas por ONGs, grupos comunitários, organizações religiosas, profissionais médicos, etc.

Estas redes proporcionam apoio emocional, aconselhamento jurídico, encaminhamento para serviços especializados e outras formas de apoio.

Eles podem atuar tanto nos primeiros momentos após o crime quanto no longo prazo, ajudando as vítimas a superar traumas e a reconstruir suas vidas. A psicologia desempenha um papel fundamental neste contexto, contribuindo para o bem-estar mental e recuperação das vítimas. Alguns pontos importantes sobre a Rede de Apoio: I. Atendimento integral:

I. Atendimento integral:

As vítimas têm direito a atendimento integral, incluindo apoio psicossocial, jurídico e de saúde. As equipes multidisciplinares trabalham para prestar um apoio individualizado, tendo em conta as necessidades específicas de cada vítima.

II. Direitos das vítimas:

As vítimas têm direito a serem tratadas com dignidade e respeito, além de ter acesso à informação e participação no processo, incluído o direito de ser protegido.

III. Instituições do sistema de justiça e segurança pública:

O Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Polícia Militar e a Polícia Civil desempenham importante papel na rede de apoio. Garantem que as vítimas recebem o apoio de que necessitam e que os seus direitos são protegidos.

IV. Justiça restaurativa e reconciliação:

Além das instituições formais, a justiça restaurativa e as ações da sociedade civil também desempenham um papel importante. A justiça restaurativa procura promover a reconciliação e a reparação, enquanto a sociedade civil pode prestar apoio adicional às vítimas.

Existem também vários programas e serviços disponíveis para ajudar vítimas de crimes e comportamentos criminosos. Alguns exemplos:

I. Centros de atendimento multidisciplinar: estes centros prestam atendimento especializado e integrado às vítimas, contando com especialistas de diversas áreas, como psicólogos, assistentes sociais, advogados e médicos. Oferecem hospitalidade, apoio emocional, referências jurídicas e aconselhamento sobre os direitos das vítimas.

II. Delegacias especializadas: São unidades policiais especializadas na investigação de crimes contra grupos específicos de vítimas, como mulheres, crianças, idosos, pessoas

LGBT+ e pessoas com deficiência. Essas delegacias proporcionam um ambiente amigável e profissionais treinados para tratar de questões específicas relacionadas a cada grupo.

III. Abrigo: São locais seguros para vítimas de violência doméstica, sexual ou outra que estejam em situação de risco. Estes lares proporcionam alojamento temporário, apoio psicossocial, apoio jurídico, apoio educativo e de especialização, visando promover a autonomia e a reinserção social das vítimas.

Estes são apenas alguns exemplos de programas e serviços oferecidos às vítimas de crimes e condutas criminosas.

É importante observar que a disponibilidade e a qualidade desses serviços podem variar conforme a região. A Rede de Apoio às Vítimas de Crime visa prestar apoio abrangente e empático às vítimas, tendo em conta as suas necessidades físicas, emocionais e jurídicas.

A psicologia desempenha um papel importante na promoção da recuperação e no empoderamento das vítimas no processo.

10. O Papel Da Sociedade No Acolhimento Sem Danos

O papel da sociedade no acolhimento das vítimas de crimes e violações sem preconceitos é essencial para promover a recuperação e o bem-estar das pessoas afetadas.

Acolher as vítimas significa ouvir as suas experiências, validar os seus sentimentos, respeitar as suas necessidades e garantir que recebem ajuda jurídica, serviços de saúde mental e apoio a toda a sociedade. Isto pode incluir encaminhamento para terapia individual ou de grupo, aconselhamento jurídico, alojamento temporário, assistência financeira e programas de reintegração social.

A sociedade também pode desempenhar um papel importante na prevenção de futuros crimes e violações através da sensibilização, da educação e da criação de ambientes seguros. Isto envolve a promoção de uma cultura de respeito pelos direitos humanos, o combate ao estigma e à discriminação e ao fortalecimento das relações comunitárias.

A Psicologia reconhece que a sociedade desempenha algum papel neste processo:

I. Empatia e Sensibilização:

É importante que a sociedade mostre solidariedade e empatia com as pessoas que foram vítimas. Isso inclui entender o sofrimento delas, seus receios e suas necessidades emocionais. Conscientizar sobre as consequências do crime contribui para a construção de um ambiente de apoio.

II. Redução do Estigma:

É importante que a sociedade se una para combater o estigma que recai sobre as vítimas.

Infelizmente, é comum as vítimas serem julgadas e culpadas sem motivo. A mudança dessa visão pode ser encorajada pela sociedade, trazendo mais apoio e menos isolamento para aqueles que passaram por situações difíceis.

III. Promoção da Denúncia:

A sociedade deve encorajar as vítimas a denunciar crimes e violações. Isto envolve criar um ambiente seguro e de confiança permitindo partilhar as suas experiências. A denúncia é vital para a justiça e a prevenção no futuro.

IV. Apoio Comunitário:

A sociedade é capaz de fornecer apoio prático e emocional às vítimas. Isso se estende aos vizinhos, amigos, colegas e grupos comunitários. A solidariedade ajuda a minimizar o trauma e a solidão.

V. Educação e Conscientização:

A sociedade deve ter conhecimento dos direitos das vítimas e das formas de apoiá-las. A educação sobre os recursos disponíveis, como serviços de apoio, terapia e grupos de apoio, é indispensável.

VI. Prevenção e Intervenção:

A sociedade pode ajudar a prevenir crimes e atos infracionais, criando ambientes seguros e facilitando a solução pacífica de conflitos. É crucial intervir quando testemunhar situações de violência.

A sociedade tem um papel indispensável na criação de um clima de apoio e na promoção da recuperação das vítimas. Ações individuais e coletivas podem fazer a diferença na vida de pessoas que sofrem traumas causados por crimes e atos infracionais.

Referências bibliográficas:

ARANTES, E. M. DE M.. **Psicologia na Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 42, n. spe, p. e263580, 2022.

BOEN, Mariana Tordin; LOPES, Fernanda Luzia. **Vitimização por stalking**: um estudo sobre a prevalência em estudantes universitários. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 27, n. 2, e50031, 2019.

Cartilha para vítimas de crimes e atos infracionais. / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

COELHO, M. C.; BELELI, I. Apresentação - Um Leque de Temáticas, um Arco de Sentimentos: subjetividade, emoções e políticas públicas. **Sexualidad, Salud y Sociedad** (Rio de Janeiro), n. 38, p. e22307, 2022

CONTE, R. F.; CEMIN, T. M. **Enlaces entre a psicologia e a vitimologia**: Psicologia y Victimología. PSI UNISC, v. 8, n. 1, p. 245-262, 16 jan. 2024.

FEDRI, Bruno Cervilieri. **Memória e justiça**: a psicologia no atendimento às vítimas de violência. Mudanças, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 21-26, jun. 2019. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010432692019000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 19 abr. 2024.

LEITE DOS SANTOS, CELESTE; MORAN FALOPPA, FABIOLA. **O projeto AVARC e o acolhimento de vítimas de crimes pelo ministério público**. Revista Puc - SP, SP, v. 1, n. 1, 2019.

LIMA, G. Q. DE.; WERLANG, B. S. G. **Mulheres que sofrem violência doméstica**: contribuições da psicanálise. Psicologia em Estudo, v. 16, n. 4, p. 511—520, out. 2011.

Lisboa, C. S. M. (2005). **Comportamento agressivo, vitimização e relações de amizade de crianças em idade escolar**: fatores de risco e proteção (Tese de Doutorado). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

MACHADO, Guilherme et al. **Atuação e desafios profissionais do psicólogo organizacional e do trabalho nas organizações**: uma análise geral do contexto profissional. <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/index>, [s. l.], v. 7, n. 1, 19 nov. 2021.

MEDEIROS, Mariana Pedrosa de; ZANELLO, Valeska. **Relação entre a violência e a saúde mental das mulheres no Brasil**: análise das políticas públicas. Estud. pesqui. psicol., Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 384-403, abr. 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812018000100021&lng=pt&nrm=iso. acessos em 24 abr. 2024.

ORTH, Glaucia Mayara Niedermeyer; MOLETA, Mileny Eduarda. **A vítima e o sistema de Justiça Criminal**. Revista de Direito Público, Londrina, v. 1, pág. 87-107, maio. 2023. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2022v18n1p. 87.ISSN: 1980-511X

SARTI, C.. **A vítima como figura contemporânea**. Caderno CRH, v. 24, n. 61, p. 51— 61, jan. 2011

SCARPATI, Ariele, **“O acolhimento à vítima”** (palestra), Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério Público Federal (MPF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Brasília, 27/06/22.

SCOTT, Juliano Beck et al. **Desafios da atuação do psicólogo em centros de referência da assistência social** (Cras). Gerais, Rev. Interinst. Psicol., Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 125-141, jun. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198382202019000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 19 abr. 2024. <http://dx.doi.org/10.36298/gerais2019120110>.

SILVA, J. V. DA.; CORGOZINHO, J. P. **Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia Social Comunitária: possíveis articulações**. Psicologia & Sociedade, v. 23, n. spe, p. 12—21, 2011

SOUZA, Marjane Bernardy; SILVA, Maria Fernanda Silva da. **Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura brasileira**. Pensando fam., Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 153166, jun. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X-2019000100012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 abr. 2024.

Teixeira, Júlia Magna da Silva e Paiva, Sabrina Pereira **Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial**. Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]. v. 31, n. 02 [Acessado 24 Abril 2024], e310214. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S010373312021310214>>. ISSN 1809-4481. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312021310214>

